



**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes. **DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará da data de sua assinatura até 31/01/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado pelas Partes, através de seus representantes legais e desde que não haja mudança em seu objeto, obedecidas disposições legais aplicáveis. - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024

Protocolo 491825

**CONCORRÊNCIA Nº 33/2024/104831 - SEDUC  
PROCESSO Nº 20240005008846**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação de quadra no Colégio Estadual Dom Emanuel, no município de Damolândia/GO.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 626.914,52 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **30.10.2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

**ALESSANDRA BATISTA LAGO**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 491588

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 37/2022  
- SEEL**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. CONTRATADA: **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.469.404/0001-30. PROCESSO nº 202217576002535. Primeiro termo aditivo referente a prorrogação de prazo por 24 meses do contrato nº 37/2022, cujo objeto é o gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à Combustão, pertencentes ao Patrimônio do Estado de Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos. Valor total: R\$ 120.000,00. Vigência 08/10/2024 a 08/10/2026. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 08 de outubro de 2024

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 491803

**Aviso Resultado de Licitação**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado definitivo do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2024, contratação SISLOG n.º 104744, processo 202400005008231, cujo objeto homologado é registro de preço (SRP) para eventual aquisição de materiais esportivos de uso geral, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL). Órgão Gerenciador: Secretaria do Esporte e Lazer - SEEL. **Lote 09: Empresa Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda, CNPJ: 20.510.631/0001-68; Valor Total R\$ 3.739.000,00. Lote 15: Fracassado.** Período 08/10/2024 à 08/10/2025. Em conformidade com o Capítulo X, Seção V, art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 08 de outubro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 491845

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
13/2024-SEEL**

Processo: 202400005008231, contratação SISLOG n.º 104744. Pregão eletrônico SRP nº 13/2024. Objeto: registro de preço (SRP) para eventual aquisição de materiais esportivos de uso geral, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL). Órgão Gerenciador: Secretaria do Esporte e Lazer - SEEL. **Lote 09: Empresa Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda, CNPJ: 20.510.631/0001-68; Valor Total R\$ 3.739.000,00. Lote 15: Fracassado.** Data de assinatura: 08/10/2024, período de vigência: 08/10/2024 à 08/10/2025. Em conformidade com o Capítulo X, Seção V, art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia GO, 08 de outubro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 491851

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA Nº 0975, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016021385, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor BRUNO DE SOUSA VIDAL, inscrito no CPF nº \*\*\*.157.741-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Inteligência de Negócios, para atuar como gestor do Contrato nº 081/2024 (SEI nº 65330192), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.490/0002-81, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores, processadores, memórias RAM, monitores, mouses e teclados, para atender as demandas crescentes dos serviços e processos de negócio da SSP/GO, alinhadas aos projetos listados no GOMAPP no Portal Goiás (portal.go.gov.br), promovendo, assim, uma infraestrutura tecnológica atualizada de TI, compatível com as necessidades da SSP/GO.

**Art. 2º** Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.574.051-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.



Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 491850

PORTARIA Nº 0979, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestor de Termo de Cooperação Técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016016838, resolve:

Art. 1º Designar, como representante desta Secretaria, o

servidor RHANDERSON LOURENÇO SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.830.001-\*\*, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 19/2024/SSP (SEI nº 64550683) e respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Sanclerlândia/GO, cujo objeto é a disponibilização, por parte da SSP, de acesso ao Sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI e MPORTAL, exclusivamente aos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal, tendo como contrapartida a disponibilização de acesso ao banco de dados/sistemas informatizados, via login/senha e via webservice, com informações cadastrais que possam ser de interesse da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com vista à atividade integrada e à comunicação entre os participantes.

Art. 2º Designar a servidora NARA MENDES ROSA, inscrita no CPF nº \*\*\*.380.681-\*\*, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 491855

PORTARIA Nº 0980, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002115828, resolve:

Art. 1º Designar a militar 1º Tenente PM LÍGIA FERREIRA PEDROSO, inscrita no CPF nº \*\*\*.898.851-\*\*, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 7 de outubro a 23 de outubro de 2024, responder pelo expediente da Gerência de Segurança desta Pasta, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a militar Capitão PM KARLA RESIO HAMU, inscrita no CPF nº \*\*\*.154.691-\*\*, que, por sua vez, estará em gozo de férias regulamentares, conforme requerimento (SEI nº 64372145).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Assistência Policial Militar do Estado de Goiás/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 491857

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 47/2024 (SISLOG 106618), Ampla Participação e Exclusiva ME/EPP, cujo objeto é: Equipamentos de informática. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.](http://www.)